



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 042/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador Prof. Colle no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 13.692,00 (treze mil e seiscentos e noventa e dois reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de ser utilizada na Casa de Cultura do Distrito do Cipó.

DESTINO

ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE	06.02.00	Fundo Municipal de Cultura			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2086	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS		DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.692,00	+
					+
TOTAL				R\$ 13.692,00	+

ORÍGEM

ORÇEW

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES		DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.692,00	-
					-
			TOTAL	R\$ 13.692,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de novembro de 2024.

Prof. Colle
Vereador União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

Emenda destinada à festa junina.

Considerando a importância da Casa de Cultura do Distrito do Cipó como um centro de preservação e promoção da cultura local, além de ser um espaço fundamental para a educação, formação artística e fortalecimento da identidade comunitária, proponho a emenda modificativa ao projeto de manutenção da Casa de Cultura, com o objetivo de ampliar e aprimorar os recursos destinados à preservação e ao funcionamento deste equipamento cultural.

Motivos da Emenda:

1. **Preservação do Patrimônio Cultural Local:** A Casa de Cultura do Distrito do Cipó desempenha um papel essencial na preservação das tradições culturais da região, funcionando como um centro de memória, ensino e troca de saberes. A emenda propõe um aumento no valor destinado à manutenção predial, com o objetivo de evitar a deterioração do espaço e garantir que ele continue a ser um local seguro e adequado para as atividades culturais e educativas.
2. **Ampliação das Atividades Culturais e Artísticas:** A manutenção da Casa de Cultura deve ir além de questões estruturais. A proposta de emenda inclui a ampliação dos recursos destinados à oferta de programas culturais, como oficinas de arte, música, dança, teatro e capacitações para a comunidade local. Isso contribuirá para o desenvolvimento de talentos regionais e a formação de um público apreciador das diversas formas de expressão cultural.
3. **Acessibilidade e Inclusão:** A emenda também sugere a adequação do espaço para garantir maior acessibilidade a pessoas com deficiência, com a implementação de rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada. A Casa de Cultura deve ser um local inclusivo, onde todos os membros da comunidade, independentemente de suas condições físicas, possam participar das atividades e usufruir dos serviços oferecidos.
4. **Melhoria na Infraestrutura e Equipamentos:** Para garantir o bom funcionamento das atividades culturais, é fundamental que a Casa de Cultura conte com infraestrutura adequada, incluindo equipamentos de som, iluminação, instrumentos musicais e mobiliário em bom estado. A emenda propõe o reforço no investimento em materiais e equipamentos, visando à melhoria da qualidade das apresentações e oficinas realizadas no local.
5. **Promoção da Cultura Local e Aumento da Participação Comunitária:** A manutenção e o aprimoramento da Casa de Cultura também são fundamentais para fortalecer o vínculo entre a comunidade e a cultura local. A emenda sugere a criação de ações que incentivem a participação dos moradores em projetos culturais, além da realização de eventos que integrem a população e valorizem a identidade cultural do Distrito do Cipó.
6. **Desenvolvimento Sustentável da Cultura Local:** A Casa de Cultura pode se tornar um polo de fomento à economia criativa no Distrito do Cipó. A emenda propõe a criação de parcerias com grupos culturais locais, escolas e organizações comunitárias, promovendo um ciclo virtuoso de valorização e incentivo ao talento local, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento da economia da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Conclusão:

A aprovação da emenda modificativa para a manutenção da Casa de Cultura do Distrito do Cipó é uma medida essencial para garantir a continuidade de suas atividades e o aprimoramento da infraestrutura do espaço, assegurando que ele continue a desempenhar seu papel como centro de cultura, educação e identidade local. Ao investir na manutenção e ampliação de seus recursos, estaremos não apenas preservando um patrimônio cultural, mas também estimulando o desenvolvimento da comunidade e promovendo o fortalecimento da cultura local.

Por estas razões é que apresentamos a presente Emenda Parlamentar.